



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Catalão

Estado de Goiás

Diretoria do Foro

EDITAL Nº 04/2026 – DF – COMARCA DE CATALÃO

Ementa: Abertura de inscrições para indicação de Juiz de Paz e respectivos suplentes na circunscrição do Cartório de Registro Civil do Distrito de Santo Antônio de Rio Verde.

Dr Luiz Antônio Afonso Júnior, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Catalão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Justiça de Paz no Distrito Judiciário de Santo Antônio de Rio Verde, integrante da Comarca de Catalão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, § 1º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN);

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para os interessados em exercer as funções de Juiz de Paz, 1º Suplente e 2º Suplente no Distrito Judiciário de Santo Antônio de Rio Verde, para atuação nos atos relacionados à celebração de casamentos, observados os requisitos legais e as condições estabelecidas neste Edital, observados os requisitos legais e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Os interessados que preencherem os requisitos legais deverão apresentar a documentação exigida para a inscrição perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santo Antônio de Rio Verde. A entrega poderá ser feita por e-mail ou presencialmente, conforme indicado neste Edital.

1.2. As inscrições estarão abertas **até o dia 30 de novembro de 2026** e poderão ser realizadas pelo endereço eletrônico cartoriosarv@gmail.com ou diretamente na



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Catalão

Estado de Goiás

Diretoria do Foro

serventia extrajudicial, situada na Rua José de Amorim, Centro, Distrito de Santo Antônio de Rio Verde, das 8h às 17h.

1.3. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia de documento oficial de identificação civil;

II – certidões da Justiça Eleitoral que comprovem a quitação eleitoral, o domicílio eleitoral e a inexistência de filiação partidária ou de exercício de atividade político-partidária;

III – certidão de quitação com o serviço militar, quando exigível;

IV – diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, ou de escolaridade equivalente;

V – comprovante de residência;

VI – declaração de que não é titular, interino, interventor ou preposto de serventia extrajudicial, servidor público estadual ou advogado.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Encerrado o prazo de inscrição, a serventia extrajudicial encaminhará à Diretoria do Foro da Comarca de Catalão a documentação apresentada pelos candidatos. Caberá à Diretoria proceder à análise pertinente e adotar as providências necessárias à indicação e à investidura dos escolhidos, observadas as exigências legais aplicáveis.

3. DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, 23 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO AFONSO JÚNIOR

Juiz de Direito – Diretor do Foro